

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas submersas, painéis de bombas e fornecimento de peças de reposição para o sistema de abastecimento de água, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA MOTIVAÇÃO

Tem por objetivo dar continuidade das atividades que são desenvolvidas nas Secretarias e Fundos Municipais de Ulianópolis.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para manutenção e conservação dos poços artesianos públicos do Município.

3.2. Buscando sempre a melhoria continuada e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias, torna-se necessário contratação de empresa para aquisição, fornecimento de peças para reposição que compõem o sistema de abastecimento de água incluindo as localidades Urbanas e Escolas da Rede Municipal de Ensino que possuem bombas submersas. A presente solicitação também se justifica pelo fato do sistema de capacitação e distribuição de água nesses locais ser realizados através de bombas submersas de poços artesianos, sendo que os painéis e bombas que realizam tais serviços podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água.

3.3. A composição e quantitativo estimado para os itens, foi obtido com base na natureza das demandas, peculiaridade do uso, controle, eficiência na consecução dos objetivos da administração pública municipal e economicidade para o tesouro municipal.

3.4. Por derradeiro, há necessidade de que a solicitação do objeto em tela seja amparada por Ata de Registro de Preços, a qual permite que os demandantes realizem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, o que torna a presente licitação pelo **Sistema de Registro de Preço – SRP** econômico e convenientemente mais viável a esta **Gestão**.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo Pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e

demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis.

5. DOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS e serão participantes os seguintes órgãos:

5.1. O Fundo Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
	PAINÉIS		
36754	PAINEL DE 3.0CV TRIFASICO	3,00	UNIDADE
	<i>Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA</i>		
36755	PAINEL DE 3.5CV TRIFASICO	2,00	UNIDADE
	<i>Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA</i>		
36756	PAINEL DE 5.5 CV TRIFASICO	2,00	UNIDADE
	<i>Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA</i>		
36757	PAINEL DE 7.5 CV TRIFASICO	12,00	UNIDADE
	<i>Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA</i>		
46893	PAINEL DE 10CV TRIFASICO	8,00	UNIDADE
	<i>Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA</i>		
78326	PAINEL DE 15CV TRIFASICO	6,00	UNIDADE
	<i>Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA</i>		
36759	PAINEL DE 3 CV MONOFASICO	30,00	UNIDADE
	<i>Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA</i>		
36760	PAINEL DE 5 CV MONOFASICO	16,00	UNIDADE
	<i>Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA</i>		
110730	PAINEL DE 2CV MONOFÁSICA	6,00	UNIDADE
110731	PAINEL DE 3CV MONOFÁSICA	3,00	UNIDADE
	BOMBAS		
77496	BOMBA SUBMERSA DE 3HP MONOFASICA 220 AÇO INOX	15,00	UNIDADE
77497	BOMBA SUBMERSA DE 3,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	1,00	UNIDADE
77498	BOMBA SUBMERSA DE 3,0HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	1,00	UNIDADE
77499	BOMBA SUBMERSA DE 5,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	4,00	UNIDADE
77500	BOMBA SUBMERSA DE 7,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	8,00	UNIDADE
77501	BOMBA SUBMERSA DE 15HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	10,00	UNIDADE
77502	BOMBA SUBMERSA DE 5HP MONOFASICA 220 AÇO INOX	10,00	UNIDADE
77503	BOMBA SUBMERSA DE 10HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	6,00	UNIDADE
76697	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 2CV	3,00	UNIDADE

76698	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 3CV	3,00	UNIDADE
Nº	MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	QUANT.	UNIDADE
5046	CABO PP 3X4.0	100,00	METRO
15723	CABO 3X6MM	200,00	METRO
15725	CORDA 10MM	300,00	METRO
15726	CORDA 12MM	200,00	METRO
15727	CORDA 20MM	200,00	UNIDADE
41785	LUVA GALVANIZADA 1 ¼	80,00	UNIDADE
41786	LUVA GALVANIZADA 1 ½	100,00	UNIDADE
46889	LUVA GALVANIZADA 2"	25,00	UNIDADE
41788	LUVA GALVANIZADA 2 ½	8,00	UNIDADE
46890	LUVA GALVANIZADA 3"	40,00	UNIDADE
46891	LUVA GALVANIZADA 4"	2,00	UNIDADE
41792	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1,1/2 X 1,14	10,00	UNIDADE
32971	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2"	10,00	UNIDADE
32972	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2 1/2"	10,00	UNIDADE
41793	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA DE 3X4	10,00	UNIDADE
36762	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/2"	10,00	UNIDADE
36763	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/4"	10,00	UNIDADE
36764	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 2"	8,00	UNIDADE
36765	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 3"	10,00	UNIDADE
15741	TUBO PREDIAL 1.1/4" POLI ROSCA	40,00	BARRA
25707	TUBO PREDIAL 1.1/2" POLI ROSCA	40,00	BARRA
15743	TUBO PREDIAL 2" POLI ROSCA	20,00	BARRA
15744	TUBO PREDIAL 3" POLI ROSCA	50,00	BARRA
25956	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/2	10,00	UNIDADE
25955	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/4	10,00	UNIDADE
25957	JOELHO GALVANIZADO DE 2"	10,00	UNIDADE
41795	JOELHO GALVANIZADO 3"	10,00	UNIDADE
25959	REGISTRO ESFERA 1.1/2	5,00	UNIDADE
25958	REGISTRO ESFERA DE 1.1/4	5,00	UNIDADE
25960	REGISTRO ESFERA DE 2"	5,00	UNIDADE
25961	REGISTRO GAVETA DE 3"	5,00	UNIDADE
46894	REGISTRO GAVETA DE 4"	2,00	UNIDADE
36766	RELE FALTA DE FASE	15,00	UNIDADE

36767	RELE SOBRE CARGA	5,00	UNIDADE
46895	NIPS 2"	8,00	UNIDADE
46896	NIPS 3"	35,00	UNIDADE
99119	NIPS 5"	5,00	UNIDADE
99120	NIPS 5,5"	5,00	UNIDADE
99121	NIPS 7"	5,00	UNIDADE
99122	NIPS 7,5"	5,00	UNIDADE
99123	NIPS 10"	5,00	UNIDADE
99124	NIPS 15"	5,00	UNIDADE

Observação: Bombas submersas e painéis deveram apresentar garantia mínima de 06(seis) meses.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

7.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis;

7.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de Registro de Preços, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

7.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do setor de compra;

7.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

7.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

8.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

8.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

9.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.6. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Responsabilizar-se, após o devido processo Licitatório para registro de Preço, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as obrigações decorrentes das eventuais contratações;

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição;

10.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



10.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. 2073 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, elementos de despesas – 33.90.30.00 material de consumo e 44.90.52.00 – material permanente.

11.2. 2064 – MANUTENÇÃO 30% FUNDEB FUNDAMENTAL, elementos de despesas – 33.90.30.00 material de consumo e 44.90.52.00 – material permanente.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

12.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

12.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

12.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Ulianópolis – PA, em 26 de julho de 2021.

KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças